

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido do SR EDYVALDO FERNANDES GUIMARAES, servidor efetivo do cargo de MOTORISTA, 40(quarenta) horas semanais, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo, por motivos particulares a partir do dia 31 de Outubro de 2025, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de nº. 0375 de 04 de Agosto de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/10/2025 revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 29 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 29/10/2025 a 28/11/2025.

PORTARIA Nº. 0525, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA DE SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL REGIME PRÓPRIO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a partir de 01/10/2025 a SRA LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA, servidora efetiva no cargo de Recepcionista, carga horária 40(quarenta) horas semanais, matrícula nº. 1103, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde sendo transferida para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 29 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 29/10/2025 a 28/11/2025.

PORTARIA Nº. 0526, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "AFASTAR A PEDIDO PARA LICENÇA MATERNIDADE DE 180 DIAS A SRA LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º A pedido da servidora afastar por 180 dias para LICENÇA MATERNIDADE a SRA LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA, servidora efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme Atestado Médico, a partir de 20/10/2025 a 17/04/2026, conforme o artigo nº. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba - Estado de Mato Grosso e da Administração Direta, Autarquias das Fundações Públicas Lei nº 1.116/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 29 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 29/10/2025 a 28/11/2025.

PORTARIA Nº. 0543, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "CONCEDER A PEDIDO DO SERVIDOR SR VINICIUS BIOTTO A LICENÇA PRÊMIO DE 30(TRINTA) DIAS ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a pedido do SR VINICIUS BIOTTO, servidor efetivo no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 603, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 01/09/2017 A 01/09/2021.

Art. 2º A referida Licença Prêmio ao servidor está em conformidade com Art. 106 da Lei nº. 1.116/2016 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba/MT e da Administração Direta, Autarquias das Fundações, irá gozar a licença prêmio de 30(trinta) dias a partir do dia 03/11/2025 A 02/12/2025 remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2025, revogando as disposições em contrário.

Itaúba – MT, 03 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/11/2025 a 02/12/2025.

PORTARIA Nº. 0544, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "CONCEDER A PEDIDO DO SERVIDOR SR MARCELO SOUZA DA SILVA A LICENÇA PRÊMIO DE 10(DEZ) DIAS ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a pedido do SR MARCELO SOUZA DA SILVA, servidor efetivo no cargo de FISCAL SANITÁRIO, matrícula nº. 1151, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 04/05/2021 A 04/05/2025.

Art. 2º A referida Licença Prêmio ao servidor está em conformidade com Art. 106 da Lei nº. 1.116/2016 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba/MT e da Administração Direta, Autarquias das Fundações, irá gozar a licença prêmio de 10(dez) dias a partir do dia 03/11/2025 A 12/11/2025 remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2025, revogando as disposições em contrário.

Itaúba – MT, 03 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/11/2025 a 02/12/2025.

PORTARIA Nº. 0545, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "CONCEDER A PEDIDO DA SERVIDORA SRA LUZITANIA BATTISTI LICENÇA PRÊMIO DE 60 (SESSENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado junto a este departamento no dia 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Concede LICENÇA PRÊMIO a pedido da SRA LUZITANIA BATTISTI, servidora efetiva no cargo de PROFESSORA, matrícula nº. 123, lotado na Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 02/02/2015 a 02/02/2019.

Art. 2º A referida Licença Prêmio a servidora está em conformidade com Art. 106 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba/MT e da Administração Direta, Autarquias das Fundações, irá gozar a licença prêmio de 60 (sessenta) dias a partir do dia 25/10/2025 a 23/12/2025 remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo em 25/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Itaúba – MT, 03 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO